PROJETO DE EMENDA À LOM N° 10/2021

ALTERA §2º DO ARTIGO 192 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA PERMITIR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CURSOS DISTANTES ATÉ 100 KM DE ITAJAÍ E CUJA CONCORRÊNCIA DE CANDIDATOS POR VAGA SEJA SUPERIOR A CINCO.

Art. 1º O §2º do Artigo 192 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º A instituição de ensino deverá localizar-se no Município de Itajaí ou até 60 km de distância, no caso de cursos não oferecidos em Itajaí ou até 100 km, no caso de cursos cuja concorrência de candidatos por vagas nas instituições sediadas neste Município seja igual ou superior a cinco."

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Através da divulgação do Edital da Bolsa de Auxílio Universitário realizada por parte de nosso gabinete parlamentar, temos nos deparado com algumas demandas de estudantes cujos cursos universitários ao qual pleiteiam a concessão de bolsas são de grande concorrência, razão pela qual nem sempre conquistam a aprovação no vestibular das instituições sediadas no município de Itajaí.

Por esta razão, sugere-se ampliar o raio de distância para 100 quilômetros, no caso de cursos cuja concorrência de candidatos por vagas seja igual ou superior a cinco, permitindo assim que moradores de nossa cidade, alunos destes cursos de ampla concorrência em instituições fora da cidade, sejam contemplados com o necessário auxílio.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - União Brasil

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB

FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES
VEREADOR - PL

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC

MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES
VEREADOR - DEM

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB